

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.035/2021**

**EMENTA: “AUTORIZA AOS FISCAIS MUNICIPAIS DE EXERCEREM SUAS  
ATIVIDADES UTILIZANDO MOTOCICLETA COMO MEIO DE  
TRANSPORTE.”**

O Projeto de Lei tem como autor o Vereador Joselino Santana Dias que na forma da legislação aplicável, *“Autoriza aos fiscais municipais de exercerem suas atividades utilizando motocicleta como meio de transporte.”*


O objetivo da proposição é autorizar os fiscais municipais a utilizarem motocicletas para o desempenho de sua função, visando celeridade e economia, pois é um transporte rápido e barato.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Saúde Pública acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

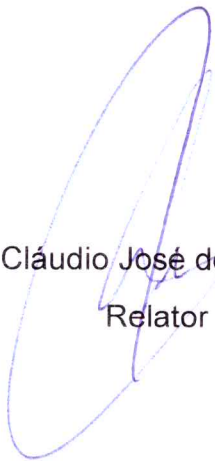
É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de maio de 2021.



Thiago Felipe de Almeida  
Presidente

Juliana Ellen de Sales  
Vice - Presidente



Cláudio José de Deus  
Relator